

PORTARIA Nº 391 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018

"DISPOE SOBRE O RECESSO DE FIM DE ANO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS"

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais vigentes;

Considerando as tradicionais comemorações de fim de ano dos festejos natalinos e réveillon;

Considerando que os vereadores estarão de recesso parlamentar ate 15 de fevereiro de 2019;

Considerando a necessidade de atender ao princípio da continuidade dos serviços públicos especialmente os serviços essenciais.

Art. 1º - Fica estabelecido o recesso à funcionários a partir do dia 24/12/2018 a 31/12/2018, retornando o expediente normal da Câmara Municipal de Nova Xavantina no dia 02/01/2019.

Art. 2º - Excetuam-se do disposto nesta Portaria as atividades consideradas essenciais e indispensáveis no serviço público ficando a Secretária e funcionários responsáveis pelos setores a fazer os serviços indispensáveis ao funcionamento do órgão.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal

Nova Xavantina/MT, 17 de Dezembro del 2018 TRO DE PUBLICAÇÃO

João Machado Neto

Presidente

O presente documento foi publicado por afixação no Quadro Mural da Câmara Municipal, local destinado publicações dos atos do Município de Nova Xavantina-MT, de acordo com a legislação vigente.

Tel. (66) 3438-2384 - E-mail: camaranx@gmail.com

www.camaranovaxavantina.mt.gov.br_